

Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08653.012278/2023-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de empresa especializada visando regular o fornecimento de Energia Elétrica é necessária para o funcionamento regular das instalações e dos equipamentos das subunidades da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF/CE;

2.2 O Contrato nº 20/2017 firmado entre a SPRF-CE e COELCE deve ser encerrado em 31/12/2023, visto que é necessário encerramento de todos os contratos administrativos com vigência indeterminada respaldada pela Lei 8.666/93 conforme determinação feita por meio da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023, não sendo possível a prorrogação. Assim é necessário iniciar novo processo de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INFRAESTRUTURA-CE	GABRIEL DE CARVALHO MARTINS SAMPAIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Considerando tratar-se de contrato por adesão, os termos da prestação dos serviços são estipulados pela Contratada.

4.2 O fornecimento de energia elétrica dar-se-á nas condições estabelecidas no contrato de fornecimento sem prejuízos da legislação vigente, bem como das normativas da Agência Reguladora da atividade.

4.3 As tarifas serão cobradas de acordo com os critérios estabelecidos para a categoria pública e com valores fixados ou aprovados pela ANEEL. A medição de energia elétrica será efetuada através de instrumentos de medição específicos pertencentes e instalados pela concessionária, que processará o faturamento relativo ao período em referência, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, indicando na conta mensal a data para pagamento.

4.4 A contratação pretendida será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a Companhia Energética do Ceará (Enel Distribuidora) é a única fornecedora do serviço de energia elétrica no estado do Ceará.

4.5 Conforme o Parecer Referencial nº 00004/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU aplicável aos casos de inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica são requisitos para a contratação os elencados no art. 74, I da Lei nº 14.133/21:

- esteja comprovado, nos autos, o fornecimento de energia elétrica com exclusividade no município do órgão ou da entidade contratante;
- esteja certificada, no processo, a regular e uniforme aplicação pela concessionária das tarifas homologadas pela ANEEL;
- tenha sido colacionada consulta à concessionária acerca da existência de condições mais favoráveis de contratação;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando que a Companhia Energética do Ceará (Enel Distribuidora), CNPJ 07.047.251/0001-70, é a única fornecedora de energia elétrica, não há o que se falar em levantamento de mercado.

5.2 Assim, inexistente possibilidade de escolha, senão a contratação direta com a empresa citada.

5.3 Não é necessário encaminhamento pra CJU segundo o parecer referencial CCA/PGFN nº 04/2020.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será de fornecimento de energia elétrica, para as unidades abaixo elencadas:

UNIDADE	ENDEREÇO	ENDEREÇO CADASTRADO NA ENEL	NÚMERO DO CLIENTE
Sede da 1ª Delegacia e Unidade Operacional Caucaia	Rodovia BR 222, Km 11, Caucaia /Ce	BR 020 Km 05 - 00001	56269728
Unidade Operacional Itaitinga	Rodovia Santos Dumont BR 116 , Km 19, Eusébio/Ce	RD BR 116 - 00001 AB POSTO POLICIAL PRF KM 19	4075723
Unidade Operacional Croatá	Rodovia BR 222, Km 60, São Gonçalo do Amarante/Ce	VIOLETE BR 222 0999	56269855
Sede da 2ª Delegacia / Canindé	Rodovia BR 020, Km 303, Canindé /Ce	PV JUBÁIA 00001	56269236
Unidade Operacional Canindé	Rodovia BR 020, Km 310, Canindé /Ce	RU BOA VISTA 0000	56269235
Unidade Operacional Boa Viagem	Rodovia BR 020, Km 208, Boa Viagem/Ce	VL FLORESTA 00001	544216
Sede da 3ª Delegacia / Russas	Av. Raul Barbosa 502, Planalto da Bela Vista, Russas/Ce	AV GOV RAUL BARBOSA 00502	56269440
Unidade Operacional Russas	Rodovia Santos Dumont BR 116, Km 158, Russas/Ce	RD BR 116 - 0000	56269177
Unidade Operacional Chorozinho	Rodovia Santos Dumont BR 116, Km 69, Chorozinho/Ce	RD BR 116 Km 17 - 0000	56269728
Unidade Operacional Aracati	Rodovia BR 304, Km 54, Aracati/Ce	BR 304 KM 53 - 00001	56269180
Sede da 4ª Delegacia / Sobral	Av. Fernandes Távora, S/N, Sinhá Sabóia, Sobral/Ce	VL DNER 0000	56270137
Unidade Operacional Sobral	Rodovia BR 222, Km 221, Sobral /Ce	AV SEN FERNANDES TÁVORA 00835	56269866
Unidade Operacional Tianguá	Rodovia BR 222, Km 307, Tianguá /Ce	RD BR 222 0000	3206801
Unidade Operacional Irauçuba	Rodovia BR 222, Km 150, Irauçuba /Ce	VL DA RODOVIÁRIA 52800	56269760
Sede da 5ª Delegacia e Unidade Operacional Icó	Rodovia Santos Dumont BR 116, Km 381, Icó/Ce	ST SÃO LOURENÇO 00001	6044709 e 10002271
Unidade Operacional Jaguaribe	Rodovia Santos Dumont BR 116, Km 302, Jaguaribe/Ce	RR JBE IRACEMA 00001 BR 116 KM 294	390428
Unidade Operacional Milagres	Rodovia Santos Dumont BR 116, Km 475, Milagres/Ce	ST TIMBAUBA 00010	5853721

6.2 . Os valores cobrados pela Contratada serão calculados com base na tabela tarifária homologada pela ANEEL, por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3185/2023, devendo a contratada cientificar a contratante em caso de alteração ou reajuste das tarifas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O consumo é aferido mensalmente. Dessa forma, segue relacionado o consumo dos dois últimos anos a fim de aferir o gasto mensal e anual das Delegacias e postos da da SPRF-CE.

7.2 O Consumo de janeiro de 2022 a outubro de 2023 está descrito abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R\$ 36.062,01	R\$ 34.728,23	R\$ 35.243,71	R\$ 35.488,11	R\$ 35.617,81	R\$ 40.499,79	R\$ 34.837,97	R\$ 37.636,65	R\$ 38.153,39	R\$ 37.803,47

O Consumo do ano do 2022 está abaixo descrita:

JANEIRO	FEVE-REIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEM-BRO	OUTU-BRO	NOVEM-BRO	DEZEMB
R\$ 43.617,98	R\$ 38.752,47	R\$ 37.553,25	R\$ 36.548,9	R\$ 38.695,87	R\$ 38.028,53	R\$ 33.082,07	R\$ 34.848,01	R\$ 37.746,75	R\$ 38.233,57	R\$ 39.294,21	R\$ 38.620

7.3 Segundo os dados acima expostos, janeiro de 2022 representa o maior consumo do período;

7.4 O valor médio do período é de R\$ 37.322,43 (Trinta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos);

7.5 Desta forma, considerando o valor do kwh e as considerações acima, sugerimos acrescentar 10 % (dez por cento) ao valor médio das faturas pelo fato de possíveis reajustes de tarifas ao longo da vigência contratual:

-valor mensal **R\$ 37.322,43 + R\$ 3.732,24+ = R\$ 41.054,67 (quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**

-valor anual **R\$ 492.656,04(quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e centavos) .**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 493.656,04

8.1 Conforme 7.5 do item anterior, estima-se o valor anual de **R\$ 492.656,04(quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) .**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica para o objeto em questão, visto que os serviços a serem contratados são de exclusividade de empresa concessionária de energia atuante no estado do Ceará.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A formalização da contratação tem o objetivo de manter o fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta de maneira a permitir que a unidade atendida siga seu funcionamento de forma adequada e sem interrupções, fornecendo aos servidores e usuários as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não existe providências a serem adotadas, visto que a estrutura física para o fornecimento já existe.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa a ser contratada deve obedecer no que for possível as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 5º.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o inteiro teor desse Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL DE CARVALHO MARTINS SAMPAIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/12/2023 às 09:05:44.

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO VERCOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 15:57:32.